

CONTRATO Nº 202504030001

Dispensa Nº 2803.01-2025-DE**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250213/0002-60**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE E
BANDEIRA ATACAREJO LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, com sede no(a) Rua maia alarcon, 371, Centro, Tabuleiro do Norte / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) BANDEIRA ATACAREJO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 12.306.779/0001-57, sediado(a) no(a) R MANOEL GONCALVES, 954, CENTRO, Quixeré / CE - CEP: 62.920-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 391.594.693-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250213/0002-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2803.01-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material permanente para o suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CÂMERA FOTOGRÁFICA SENSOR 22,3 X 14,9MM (APS -C),	CANON	Unidade	1.0	7.070,50	7.070,50
	PROCESSADOR DIGIC 4+, RESOLUÇÃO 18 MP, GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD 30P, SENSIBILIDADE ISO FOTO: ISO 100 -6400 (H: 12800), VÍDEO: ISO					
2	FLASH INDIVIDUAL PARA CÂMARA FLASH EXTERNO	CANON	Unidade	1.0	1.485,00	1.485,00
	DUAS LÂMPADAS XENON DE ACIONAMENTO SIMULTÂNEO, MESMA POTÊNCIA E TEMPERATURA DE COR DE 5.500K (DAY LIGHT). POSSUI POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A ABERTURA MÉDIA DO DIAFRAGMA DAS CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS (F5.6). CIONAMENTO E TRANSPORTE. POSSUI LENTES DIFUSORAS FRONTAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA EXPLOÇÃO DAS LÂMPADAS. DISPARO POR MEIO DE SENSOR ÓPTICO OU CABO DE SINCRONISMO, COM SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA COM O DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS. ALIMENTAÇÃO COM FONTE AC/DC BIVOLT (110/220V). PERMITE MOVIMENTO GIRATÓRIO DO DISPOSITIVO					

	DE CAPTURA DE IMAGENS DIGITAIS NOS SENTIDOS VERTICAL E HORIZONTAL EM ÂNGULO SUFICIENTE PARA AJUSTES NA CAPTURA DA FOTO ATRAVÉS DA CABEÇA GIRATÓRIA TIPO BOLA. POSSUI SUPORTE UNIVERSAL PARA DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS DIGITAIS. ESTE DISPOSITIVO ESTÁ ADEQUADO AO MÓDULO DE ACONDICIONAMENTO MATERIAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PARTES METÁLICAS EM ALUMÍNIO PARA MAIOR DURABILIDADE. DIMENSÕES DO FLASH EXTERNO ALTURA: 172MM LARGURA: 230MM PROFUNDIDADE:140 MM					
3	LEITOR BIOMÉTRICO	CANON	Unidade	1.0	6.272,90	6.272,90
	TECNOLOGIA: LES (SENSOR EMISSOR DE LUZ) – TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE COM SENSOR EMISSOR DE LUZ, DIMENSÕES: 53 MM X 69 MM X 96 MM, ÁREA DE CAPTURA: 40 MM X 38 MM, TIPO DE CAPTURA: ROLOS PLANOS DE DOIS DEDOS OU DE UM DEDO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 °C A +60 °C, VELOCIDADE: 17 FPS PARA PROCESSADORES INTEL DE 2,8 GHZ OU EQUIVALENTE, RESOLUÇÃO: 500 DPI, ESCALA DE CINZA: FAIXA DINÂMICA DE 256 TONS DE CINZA (8 BITS), TAMANHO DA MAGEM SUPOSTOS: RAW, WSQ, BMP, JPEG2000, JPG E PNG					
4	MOCHO BANQUETA	CANON	Unidade	1.0	3.474,00	3.474,00
	SEM ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA ALTURA TOTAL(CM): 49,50 À 63,50, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO(CM): 42,00 À 56,00, DIÂMETRO DO ASSENTO(CM): 34,00CM, ESPESSURA DO ASSENTO(CM): 8,00CM, MATERIAL DA BANQUETA: ASSENTO COM ESTOFADO REVESTIDO EM MATERIAL ECOLÓGICO, MATERIAL DA ESTRUTURA DA BANQUETA: AÇO CROMADO, POSSUI RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA.					
5	PAD PARA ASSINATURA BIOMÉTRICA	CANON	Unidade	1.0	5.272,50	5.272,50
	ALMOFADA DE ASSINATURA BIOMÉTRICA DISPOSITIVO DE COLETA DE ASSINATURA BIOMÉTRICA ATRAVÉS DO TEMPO, PRESSÃO E COORDENADAS, COM TECNOLOGIA DE LEITURA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. DEVE POSSUI TELA TFT LCD, QUE GARANTE UMA BOA VISUALIZAÇÃO, E APRESENTAR UMA ORIENTAÇÃO NO DISPLAY, PARA AUXÍLIO VISUAL. COMUNICAÇÃO USB 2.0. RESOLUÇÃO NATIVA: 640 X 480 PIXELS, FORMATO DE IMAGEM: (PORTUGUÊS DO BRASIL) PNG, JPEG (EM CONFORMIDADE COM IEC 10918), BMP, TIFF (COMPACTAÇÃO CCITT - GRUPO 4) E UM CONJUNTO DE COORDENADAS X,Y, RESOLUÇÃO DO DISPLAY: 1800 DPI QUADROS POR SEGUNDO: 60 FPS. TAMANHO MÍNIMO DO CABO USB: 1,70 METROS					
6	PAINEL BRANCO PARA FOTOGRAFIA	CANON	Unidade	1.0	5.474,00	5.474,00
	O PAINEL PARA FOTOGRAFIA PROPORCIONA UM FUNDO TOTALMENTE BRANCO E SEM BRILHOS OU SOMBRAS NA IMAGEM. POSSUI TAMBÉM UM ADO EM CINZA 18% QUE PODE SER UTILIZADO PARA A CLIBRAÇÃO DO DISPOSITIVO (AJUTSTE DE WHITE BALANCE). PERMITE O AJUSTE DE ALTURA DA BASE DO PAINELENTRE 0,45 E 0,85 DO CHÃO. POSSUI HASTE ELESÓPICA DE TRÊS SEÇÕES E QUE PERMITE A MONTAGEM E USO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU CONHECIMENTOS PRÉVIOS DO PRODUTO.					
7	SCANNER	AKYAMA	Unidade	1.0	4.136,00	4.136,00
	TIPO DO SCANNER:SCANNER DE MESA, TIPO DE SENSOR:CIS, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 2400 X 2400 DPI, RESOLUÇÃO SELECIONÁVEL: 25 - 19200 DPI (SCANGEAR), PROFUNDIDADE DE BITS DA DIGITALIZAÇÃO COLORIDO: ENTRADA DE 48 BITS (ENTRADA DE 16 BITS PARA CADA COR (RGB)), WINDOWS: 48 BITS OU 24 BITS (SAÍDA DE 16 BITS OU 8 BITS PARA CADA COR (RGB)), ESCALA DE CINZA: ENTRADA DE 16 BITS OU SAÍDA DE 8 BITS, INTERFACE :USB2.0 ALTA VELOCIDADE, TAMANHO MÁXIMO DE DOCUMENTO: A4/CARTA (216 X 297 MM / 8,5 X 11,7 POL.) BOTÕES DO SCANNER4 BOTÕES: (PDF, AUTO SCAN, COPIAR (COPY), SEND), ALIMENTAÇÃO: FORNECIDO VIA PORTA USB (NENHUM ADAPTADOR EXTERNO NECESSÁRIO).					
8	Aspirador industrial 75L aço inoxidável com rodas	HIPER CLEAN	Unidade	1.0	4.198,60	4.198,60
	Indicação: Para uso em sujeiras secas ou molhadas, limpando migalhas de comida ou líquidos derramados com eficiência. Características do Aspirador: - Tanque inox de 75 litros; - Mangueira de descarte para líquidos e tanque basculante que facilitam o esvaziamento; - Conjunto de acessórios completo para sólidos e líquidos com mangueira de 2,5 metros; - Suporte para acessórios no carrinho; - Filtro poliéster lavável; - Alta produtividade na aspiração; - Alto poder de vácuo; - Rodas traseiras largas que facilitam o transporte; - Rodízio frontal com trava. Especificações Técnicas: - Quantidade de motores: 02; - Tensão: 220v; - Potência: 2400W; - Vácuo: 22 KPa - 2240 mmH2O; - Aspiração: 300 m³/h; - Ruído: < 78 dB; - Tanque (total / útil): 75 Litros / 53 Litros; - Dimensões: 69x57x93cm; - Peso: 23,6 kg. Itens Inclusos: - Mangueira D38,2,5; - Prolongadores em Aço Inox; - Rodos para sólidos; - Rodos para líquidos; - Bocal para cantos; - Escova redonda; - Filtro cônico poliéster"					
9	Mesa de Som Rack Digital	SOUNDCR AFT	Unidade	1.0	11.250,00	11.250,00
	USB 1.0 e 2.0: 2 x portas Tipo-A (conecte um mouse e / ou teclado) Saída HDMI sim Formato Montagem em rack Wi-fi Router Wi-Fi integrado de banda dupla Controle Ethernet sim Número de Entradas 24 Conexões XLR Mic / Linha: 10 x Combo XLR-1/4 "/ 6,35 mm Mic: 10 x XLR Entrada Hi-Z Canais 1 e 2: modelagem de guitarra / amplificador DigiTech Saída Principal 2 x XLR e 2 x 1/4 "/ 6,35 mm Envios AUX Aux / Monitor Envia: 8 XLR balanceado USB USB PLAY: Porta Type-A (reprodução multicanal) USB REC: Porta Type-A (22 canais, gravação direta na memória) USB I / F: porta Type-B (conecta ao computador como 32 I / O interface de áudio) Fone de ouvido Saída de fone de ouvido: 2 x 1/4 "/ 6,35 mm Linha de entrada Entrada de linha: 2 x RCA Footswitch Evento de pedal de fechamento Gatilho: 1/4 "/ 6,35 mm Dimensões (CxLxA): 17,78 x 48,26 x 16,51 cm					

10	Servidor NAS - Gabinete de Expansão RAID com 4 Baías com 02 hds de 1tb.	QNAP	Unidade	1.0	9.780,00	9.780,00
	CPU Microprocessador com RAID de hardware Baía de unidade 4 x 2,5 polegadas ou 3,5 polegadas SATA 3 Gb/s Compatibilidade da unidade Unidades de disco rígido de 3,5 polegadas SATA de 6 Gb / s, 3Gb / s Unidades de disco rígido de 2,5 polegadas SATA de 6 Gb / s, 3Gb / s Unidades de estado sólido SATA de 6 Gb / s, 3Gb / s de 2,5 polegadas Porta USB 3.0 1 x USB 3.0 Tipo C (USB 3.1 1ª geração) Formato Torre Dimensões (AxLxP) 168,5 x 160,2 x 219 mm Peso (líquido) 1,85 kg Número máx. de HDDs/SSDs suportado 4 Tipo de disco rígido 4 x 2,5 polegadas ou 3,5 polegadas SATA 3 Gb/s Temperatura de operação 0 - 40°C (32°F - 104°F) Umidade relativa 5-95 % RH sem condensação, bulbo úmido: 27°C (80,6°F) Fonte de alimentação Adaptador de Energia Externo, 65W, 100-240V Consumo de Energia: Modo de Hibernação de HDD 4,17 W Consumo de Energia: Modo de operação, típico 18,21 W Ventilador 1 x 120 mm, 12 V CC Nível de som 18,1 db(A) Aviso do sistema Alarme System modem (modos do sistema) Individual, JBOD, RAID de hardware 0/1/5/10, CTRL de software (o modo de controle de software é para uso com o QNAP NAS e o utilitário Windows / macOS) Recursos Reconstrução do RAID no RAID 1/5/10. Monitoramento de falha do sistema, ventilador e unidade com alertas de LED e áudio. Suspensão do sistema durante a desconexão do cabo USB e a hibernação ou desligamento do dispositivo host. Requisitos mínimos do sistema operacional 1. QNAP NAS: QTS 4.3.6 2. Windows: Windows 7 3. Mac: macOS X 10.11 4. Linux Ventilador do sistema Controle automático do ventilador de 5 velocidades Utilitário de Software Windows / macOS: QNAP External RAID Manager Sistemas de arquivos suportados Armazenamento NAS (EXT4), disco rígido externo (EXT3, EXT4, NTFS, FAT32, HFS + e exFAT) Recursos de gerenciamento de armazenamento QTS1. Modo de armazenamento geral e externo - Visão geral do dispositivo, discos e informações e status de RAID - Suporte para S.M.A.R.T. monitoramento - Indicação de localização dos LEDs da unidade piscando e sinal sonoro do gabinete - Configuração de software RAID externo - Reconstrução de RAID - Configuração de disco sobressalente a quente - Recuperação de RAID - Atualização de Firmware - Formatar partição - Apague partição e dispositivo 2. Modo de armazenamento NAS - Os conjuntos e volumes de armazenamento nos gabinetes de expansão são configurados por meio do sistema operacional QTS. - Tecnologia Quier™ (níveis de armazenamento automatizados) - Instantâneos de volume e LUN - Snapshot Manager - Clonagem de instantâneo - Réplica de instantâneo - Cofre de instantâneo - Suporte para versões anteriores do Windows (CIFS / SMB) Recursos do utilitário de software 1. Gerenciador de RAID externo da QNAP - Visão geral do dispositivo, discos e informações e status de RAID - Suporte para S.M.A.R.T. monitoramento - Indicação de localização dos LEDs da unidade piscando e sinal sonoro do gabinete - Desviar notificação para informar status anormal - Configuração de software RAID externo - reconstrução de RAID - personalização da velocidade de reconstrução de RAID - Recuperação de RAID - Atualização de firmware - Notificação para nova versão de firmware e aplicativo - Logs de eventos do sistema para solução de problemas - Exportar logs de eventos para o arquivo .csv					
11	PLACA DE VIDEO DDR6, 128BT	PNY	Unidade	1.0	4.050,00	4.050,00
	VELOCIDADE DO CLOCK DA GPU: 2.460 MHz (boost) MEMÓRIA: 8 GB GDDR6 (128 bits) VELOCIDADE DO CLOCK DE MEMÓRIA: 8500 MHz (17 Gbps) LARGURA DE BANDA: 272GB/s INTERFACE: PCI-Express Geração 4 SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: Fan de dois slots CONECTIVIDADE: DP 1.4x 3 HDMI 2.1x 1 DIMENSÕES: 249,9x123,5x40,2mm CONECTOR DE FORÇA: 8 pinos x1					
						Valor total: 62.463,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03 de abril de 2025 e encerramento em 03 de abril de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 62.463,50(sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, R\$ 4.050,00 no elemento de despesa 44905233: Equipamentos e Material Permanente,

EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO - DISPOSITIVOS PARA GRAVAÇÃO, EDICAÇÃO, EXIBIÇÃO VIDEO E AUDIO, R\$ 9.780,00 no elemento de despesa 44905219: Equipamentos e Material Permanente, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R\$ 11.250,00 no elemento de despesa 44905217: Equipamentos e Material Permanente, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, R\$ 4.198,60 no elemento de despesa 44905205: Equipamentos e Material Permanente, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, R\$ 18.964,40 no elemento de despesa 44905233: Equipamentos e Material Permanente, Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, R\$ 8.948,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Mobiliário Geral, R\$ 5.272,50 no elemento de despesa 44905235: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2803.01-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2803.01-2025-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2803.01-2025-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2803.01-2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2803.01-2025-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabuleiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TABULEIRO DO NORTE/CE, 03 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CNPJ/MF Nº 69.727.899/0001-45
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

BANDEIRA ATACAREJO LTDA
CNPJ/MF Nº 12.306.779/0001-57
LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____